



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Concurso Público

Procedimento n.º 12/2016

Divisão Administrativa

“AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS”

PROJETO PORTO MONIZ RECICLA +

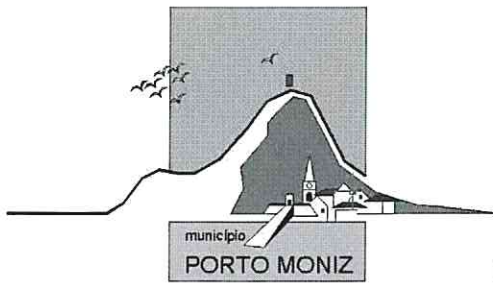
Relatório Final

dezembro de 2016

Despacho: 30-12-2016

O Presidente da Câmara Municipal,
Por competência própria de 21/10/2013

João Emanuel Silva Câmara



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por concurso público, denominado «**AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**» – Processo 12/2016, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido:

1 - Propõe a exclusão das propostas dos concorrentes n.º 1 - WellGreen e n.º 2 - C.Santos VP, SA, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, em conjugação com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 70.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que as propostas apresentadas contêm atributos que violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos.

2 - Propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a **adjudicação** da proposta do concorrente **Simopeças, Lda.** para «**AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**» – Processo 12/2016 – pelo valor global máximo estimado de € 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta euros), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de um ano, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente.

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final que, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 30 dias do mês de dezembro do ano 2016

O Júri,

Luís Teixeira,

Jorge Filipe Góis Garanito,

José Manuel Conceição Gouveia,